

S. L. P.
00744

Q



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 1957

Of.

LEI Nº 504

De 27 de agosto de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

111/8-00-3 - Material de Consumo	15.000,00
131/8-07-1 - Pessoal Variável	29.000,00
131/8-09-0 - Pessoal Fixo	5.000,00
131/8-09-2 - Material Permanente	17.200,00
131/8-09-3 - Material de Consumo	50.000,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas	68.000,00
131/8-13-0 - E.F.F.- Pessoal Fixo	37.300,00
211/8-89-1 - Pessoal Variável	36.800,00
211/8-89-3 - Material de Consumo	30.000,00
211/8-89-4 - Despesas Diversas	20.000,00
221/8-89-3 - Material de Consumo	5.000,00
231/8-89-4 - Despesas Diversas	2.000,00
241/8-85-1 - Pessoal Variável	112.000,00
251/8-63-2 - Material Permanente	10.000,00
251/8-63-3 - Material de Consumo	180.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas	140.000,00
271/8-88-2 - Material Permanente	100.000,00
271/8-88-4 - Despesas Diversas	150.000,00
272/8-88-4 - Despesas Diversas	9.000,00
281/8-89-3 - Material de Consumo	10.000,00
311/8-81-1 - Pessoal Variável	35.000,00
321/8-82-1 - Pessoal Variável	60.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo	270.000,00
321/8-82-4 - Despesas Diversas	15.000,00

00749



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 2

Em de

de 195

Of.

LEI Nº 504

De 27 de agosto de 1957

431/8-33-2 - Material Permanente	60.000,00
431/8-33-3 - Material de Consumo	40.000,00
431/8-33-4 - Despesas Diversas	17.000,00
432/8-33-4 - Despesas Diversas	3.000,00
721/8-91-4 - Despesas Diversas	90.000,00
741/8-93-4 - Despesas Diversas	206.700,00
821/8-09-4 - Despesas Diversas	10.000,00
931/8-99-4 - Despesas Diversas	20.000,00

Artigo 2º - Ficam reduzidas das importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

211/8-89-0 - Pessoal Fixo	50.000,00
251/8-63-1 - Pessoal Variável	230.000,00
251/8-63-2 - Material Permanente - Item III	240.000,00
251/8-63-2 - Material Permanente - Item IV	800.000,00
271/8-88-3 - Material de Consumo	50.000,00
311/8-81-2 - Material Permanente	100.000,00
321/8-82-2 - Material Permanente	350.000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas	100.000,00
361/8-87-2 - Material Permanente	400.000,00

Artigo 3º = O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 27 agosto de 1957.

30

00745



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Fls. 3

Em

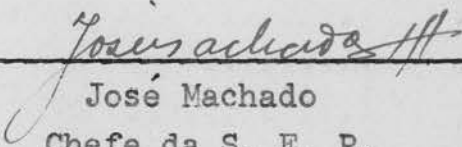
de

de 195

of.

LEI Nº 504
De 27 de agosto de 1957

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoa
aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta
sete.



José Machado
Chefe da S. E. P.